



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 15/2021

Ao **primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um**, com início às dez horas e quatro minutos, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professor Eduardo Neves Filho**, representando a Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **Professor Eraldo Pereira dos Santos**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professora Mário Lúcio Moreira**, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Adriana Lourenço da Silva**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor William Silva Barros**, representante do Conselho Universitário; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos, **Senhora Mara Beatriz Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos; **Acadêmico Rubens Marques Obelar Ramos**, representante discente e **Acadêmico Thiago Ferreira de Abreu**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião. Neste momento o conselheiro Thiago solicitou que fizessem um minuto de silêncio pelo falecimento do estudante de Educação Física, Pedro Henrique Bermudes Toralles. Passado este tempo, a senhora presidenta perguntou se havia inclusão na pauta, pois o Professor Eduardo havia solicitado. O conselheiro Luiz Filipe solicitou inserir na pauta o debate sobre se havia condições de atividades presenciais em razão do parecer do Comitê COVID sobre as duas últimas semanas. O conselheiro Thiago solicitou inversão da análise da pauta, passando o Item 3 inicialmente. A conselheira Mara Beatriz pediu inclusão de solicitação de correção de duas atas. A senhora presidenta retirou de pauta o **Item 2 - ANEXO III DA RESOLUÇÃO COCEPE Nº 33/2019**. O conselheiro Eduardo solicitou inclusão de dois Projetos Pedagógicos, passados na Comissão de Graduação: 23110.030290/2018-10 e 23110.027876/2020-11. Colocada em votação, a pauta foi aprovada. A senhora presidenta iniciou passando a palavra à conselheira Mara Beatriz, que solicitou correções nas Atas 12 e 13/2021. Para a ata 12, solicitou a inclusão de sua fala: *“Ata 12/2021, linhas 43-47: A conselheira Mara Beatriz falou que lembrava que estava previsto o retorno presencial às aulas do Ensino Básico em vinte e quatro de abril, mas não havia ocorrido, pois não atendia as decisões sanitárias. Agora havia sido determinado que retornassem e aconteceu o previsto: surto de COVID nas escolas. Achava estranho que o mesmo Comitê Covid-19 da UFPel que lançou nota pública contra a reabertura das escolas há duas semanas, autorizou que TAs da Universidade participem de comissão para digitalizar fichas funcionais nas dependências da Universidade, sendo que a empresa contratada para essa atividade declinou do trabalho em razão de justamente estarmos enfrentando um momento grave da pandemia. Também achava estranho discutirem o retorno ao presencial, especialmente no caso da Faculdade de Odontologia em que foi emitida portaria pela Reitoria estabelecendo 40 horas semanais e expediente das 07h às 22h para os TAS, sem analisar a perspectiva destes trabalhadores, pois muitas pessoas não tomaram a vacina e também sem discutir a capacidade da UFPel de fornecer EPIs e proteção sanitária adequada a todos, haja visto o relato de colegas TAs da área de vigilância, que relatam não terem recebido EPIs da Universidade, mesmo estando trabalhando presencialmente durante a pandemia”*. Para a ata 13: *“Ata 13/2021, linha 211: aprovado com a abstenção da conselheira Mara Beatriz, que*

optou por não deliberar, pois é aluna do mesmo PPG do Requerente”. De pronto, a senhora presidenta passou à análise do **Item 3 - PROCESSO Nº 23110.024170/2020-90 - PROPOSTA DE CALENDÁRIO PARA O CURSO DE DIREITO**. Relatou o processo. Implementação das quinze semanas. Alunos e Coordenador da Faculdade de Direito solicitaram desenvolver o semestre em doze semanas. Temos a justificativa para todos se aprovarmos diferenças solicitadas individualmente, não teremos justificativa. O cenário estava igual como no início da pandemia. A proposta do curso de Direito, cento e quarenta e quatro dias, seria analisada pelo Pleno. A questão pedagógica, tinha o abaixo assinado pelos estudantes, dizendo que ficou melhor desta forma, era arriscado aprovarem, em vista do que o Governo tem cobrado da Universidade. O conselheiro Mário disse que acreditava que os estudantes haviam sido consultados sobre a forma de apresentarem as disciplinas, mas se incomodava com as diferenciações sobre os diferentes calendários, visto que a palavra universidade significa universalização. Outros cursos poderiam solicitar calendários diferentes. Poderiam incorrer no fato de que a Universidade não terá mais um Calendário Acadêmico. Não teriam argumento para negar solicitações de calendários específicos. A senhora presidenta disse que a FD não tinha argumentos para justificar o pedido. A conselheira Adriana falou na mesma linha do conselheiro Mário. Lembrou que algumas disciplinas eram oferecidas por outras Unidades e não teriam professores disponíveis para atender vários calendários. O conselheiro Bruno disse ser professor da FD e havia acompanhado a discussão desde o início. O processo estava bem abastecido de informações e justificativas. O curso estava preocupado com o tempo para tomarem a decisão, visto que as aulas iniciariam no dia sete de junho. A proposta havia sido adequada para incluir férias de docentes vinculados a outras Unidades. Proposta feita com maturidade e diálogo dentro de sua comunidade. Já o calendário anterior era diferente da Universidade, por ser um curso anual. Esta era uma singularidade do curso, não tendo outro para comparar. Quanto à legalidade, estavam dependendo do retorno da PJ, com seu parecer. O curso havia iniciado seu primeiro semestre trinta dias antes do restante da Universidade. A senhora presidenta disse que os duzentos dias letivos eram exigência legal para todos. O conselheiro Eduardo falou que a opção por quinze semanas já vinha do outro semestre, já saindo das especificações do MEC. O fato de a FD colocar condensação, ficariam com doze vírgula quatro semanas por semestre. Perguntou o que impediria outros cursos de fazer a mesma solicitação. Deveriam frisar a observação de oferta de professores de outras Unidades. Em relação à qualidade, visto a condensação, não poderiam falar, sem que fosse feita uma análise pedagógica. Sobre a prova da OAB, que seria realizada no final do ano, em relação a dois mil e vinte a prova seria realizada em junho de dois mil e vinte e um. Deveriam colocar em vista a questão da universalidade de calendário e a legalidade. O conselheiro Rubens disse que sua fala seria curta, em vista das colocações dos conselheiros que o haviam antecedido. Esse pedido do calendário da FD deveria ser levado em consideração pela forma como havia sido realizado, onde alunos tiveram voz. Deveriam pensar em mais cursos fazendo este estudo conjunto. Seria uma exceção detalhada por causa de suas especificidades. O curso continuaria sendo uma exceção. Lembrou que na reunião anterior teriam levado o caso de não vir o parecer da PJ e teriam de fazer uma deliberação. A conselheira Mara Beatriz disse que não estava convencida, para tomar uma decisão. Falou que a pesquisa que haviam feito era para vinte e oito semanas e cento e dezessete alunos haviam se mostrado favoráveis e naquele momento estavam discutindo o caso de vinte e cinco semanas. O conselheiro Thiago respondeu ao questionamento da conselheira Mara, dizendo que havia recebido o documento da petição dos alunos do Direito à consulta, onde foram escutados alunos de todos os anos. A participação na consulta não era obrigatória e sim facultativa. Lembrou que mesmo que o parecer da PJ chegasse depois da deliberação do COCEPE, este deveria ser enviado à FD, informando o parecer para ciência. Até mesmo para poderem analisar demais pedidos. A senhora presidenta perguntou se votariam naquela reunião ou se aguardariam ainda o parecer da PJ. O conselheiro Flavio disse ser difícil tomar uma decisão, sendo que esta poderia ser modificada por uma decisão jurídica. Até mesmo a questão pedagógica. O conselheiro Luiz Filipe lembrou que haviam discutido o assunto na CG e todas estas questões haviam sido analisadas. Preocupava-se com a aprovação, pois estariam confirmando que o ensino remoto estava bem, como relatam os estudantes no parecer e que seria o único curso com redução das 15 semanas semestrais. Disse que seria contrário ao pedido. O conselheiro Mário disse que eram um Conselho Acadêmico, que fazia deliberações de como se deve dar as ações internas da Universidade. Não deveriam estar atrelados ao parecer da PJ, pois se assim fosse, todas as deliberações deveriam ser baseadas nos pareceres desta Procuradoria. Tinham conselheiros

de todas as categorias, para fazerem e emitirem seu parecer, registrando seu posicionamento. Deveriam deliberar nesta reunião e informar a FD que deveria aguardar a posição da PJ e se esta fosse em consonância com o parecer do Conselho, que fosse aplicada. O conselheiro Bruno disse que havia ponderado os argumentos que estavam sendo feitos nas petições e concordava que a decisão deveria ser tomada naquela reunião, por causa do calendário já estar iniciando na próxima semana. Não sabia se poderiam emitir um encaminhamento distinto ao que estava sendo solicitado pelo curso. O conselheiro Rubens propôs que fizessem a aprovação sobre o pedido feito ao COCEPE, vinculando ao parecer da PJ. Se esta fosse desfavorável, a discussão retornaria ao Conselho. A senhora presidenta colocou em votação se votariam na presente reunião ou não. Houve unanimidade em votar naquela reunião. A senhora presidenta disse que precisavam votar pensando na posição pedagógica e legal. Deveriam pensar como universidade e ela, como presidenta, era desfavorável a aprovar a proposta. A seguir, colocou em votação a aprovação ou não da FD. Aconteceram 09 (nove) votos desfavoráveis, 02 (duas) abstenções e 02 (dois) votos favoráveis. A conselheira Mara Beatriz declarou o voto abstenção sobre a discrepância do que estava nos autos, em relação a vinte e oito ou vinte e cinco semanas. O conselheiro Bruno solicitou que em relação à sua parcialidade, teve que se abster, embora fosse favorável à solicitação. Os representantes discentes foram favoráveis à aprovação. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise do **Item 1 - PROCESSO Nº 23110.016203/2021-17 – MINUTA COM ITENS COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS**. O conselheiro Matheus fez a apresentação do cronograma para análises das propostas de aulas práticas presenciais. Disse que faltava o prazo para envio de propostas até quarenta e oito horas antes da reunião da Comissão. A senhora presidenta sugeriu colocar nas considerações, todos os documentos que já haviam sido emitidos sobre o assunto. Deveriam pensar no cronograma considerando as quinze semanas. Tinham que consultar a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA sobre as datas de matrículas em relação às aulas remotas e práticas. A conselheira Mara Beatriz parabenizou a Comissão pelo trabalho enviado. No art. 1º precisariam considerar o trabalho dos servidores Técnico-Administrativos. O conselheiro Luiz Filipe perguntou sobre a manifestação da senhora presidente sobre o calendário. Deveriam colocar o cronograma como anexo, para não fixar o trabalho da Comissão naquele momento. Sempre que chegasse demandas das Unidades, a Comissão deveria se reunir e avaliar. Acrescentar um parágrafo no art. 1º. A senhora presidenta sugeriu que no art. 1º colocassem a expressão “toda a Unidade, em relação aos seus espaços e aos recursos humanos”. A conselheira Adriana falou que teriam de ver quais cursos solicitariam disciplinas práticas e depois analisar como seriam divididos os espaços. No art. 2º deveriam ver como ficaria a questão do repesamento de disciplinas. O Colegiado não tinha ideia da quantidade deste repesamento, pois no COBALTO não aparece este item. O conselheiro Mário falou que os Colegiados deveriam se reunir, para saber quais as formas para atender as solicitações, para definir como seria sua operacionalização interna. Fez uma pergunta de como fariam a imunização das pessoas que estariam trabalhando com as atividades presenciais. Perguntou ainda se o servidor que não estivesse vacinado poderia se negar a trabalhar presencialmente. A senhora presidenta respondeu que não iriam obrigar ninguém a nada. As propostas partiriam das Unidades, após suas decisões (entendimento de possibilidades e se eram possíveis). A conselheira Mara Beatriz sugeriu que a Comissão enviasse, para os conselheiros, as alterações indicadas, para análise e posterior votação. O conselheiro Luiz Filipe falou sobre vacinação de todos, servidores e estudantes, e disse que não sabia se era para outubro. A Faculdade de Veterinária tinha solicitação de cronograma para agosto, para alunos formandos. Deveriam levar em consideração se a vacina seria um critério. A senhora presidenta respondeu que até aquele momento as solicitações consideravam a vacinação, mas esta não estava relacionada no documento. O conselheiro Rubens disse que a nomenclatura que estavam utilizando estava incorreta. Estar vacinado não era critério. Estavam apenas levando em consideração. Era importante colocarem no texto que ela não era critério, mas ponto a ser levado em consideração pela Comissão. A senhora presidenta colocou em votação a redação da proposta: 1) colocar o item como critério; 2) item como ponto a ser levado em consideração. A proposta um recebeu 01 (um) voto, a proposta dois recebeu 10 (dez) votos e houve 2 (duas) abstenções. **EXTRA-PAUTA: Proc. nº 23110.030290/2018-10 – atualização de texto no PPC do Curso de Música. Proc. nº 23110.027876/2020-11 - Curso de Relações Internacionais – oferta no primeiro semestre 2021/1.** Colocados em votação, os PPCs alterados foram aprovados, por unanimidade. A seguir o conselheiro

Luiz Filipe pediu para falarem sobre o fato das continuidade das aulas presenciais na situação atual da pandemia. A senhora presidenta se propôs a questionar o Comitê COVID sobre as práticas presenciais, considerando o momento de agravamento da pandemia. Sem mais a tratar a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e quatro minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 12/06/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 14/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1329116** e o código CRC **AB7EFBE9**.